



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Segurança Pública
Setor requisitante: Gerência de Fiscalização de Trânsito
Responsável pela Demanda: Eduardo Rui Flores Meneghini
E-mail: gertransito@chapeco.sc.gov.br
1. Objeto: Aquisição de veículo automotor 100% elétrico, tipo hatch, novo (zero quilômetro), destinado ao atendimento das demandas administrativas da secretaria requisitante, visando proporcionar deslocamento institucional de servidores no exercício de suas funções.
1.2 Classificação do objeto: a) Bens e serviços comuns: de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, são “aqueles cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.
2. Justificativa da necessidade da contratação A presente contratação tem por objetivo a aquisição de veículo automotor elétrico para utilização nas atividades de fiscalização do sistema de estacionamento rotativo do Município de Chapecó. A fiscalização do estacionamento rotativo exige deslocamentos constantes das equipes responsáveis pela verificação das vagas regulamentadas, acompanhamento do cumprimento das normas de utilização e orientação aos usuários do sistema. Dessa forma, a disponibilização de veículos adequados contribui diretamente para a ampliação da cobertura das áreas fiscalizadas, aumento da eficiência operacional e melhoria na prestação do serviço público. Atualmente, a fiscalização demanda deslocamentos frequentes em diferentes regiões da área central e demais locais onde o sistema está implantado. A utilização de veículos permitirá maior agilidade nas rotinas de fiscalização, ampliando a capacidade de atuação das equipes e permitindo maior presença dos agentes nas áreas de controle, o que contribui para a melhoria da organização do trânsito e da rotatividade das vagas públicas. A escolha por veículo com motorização elétrica apresenta vantagens relevantes para a administração pública, especialmente no que se refere à redução de custos operacionais. Veículos elétricos possuem custo significativamente menor por quilômetro rodado quando comparados a veículos movidos a combustíveis fósseis, resultando em economia direta com combustível, fator importante considerando o uso diário e contínuo no serviço de fiscalização urbana. Outro aspecto relevante diz respeito à redução de custos de manutenção. Veículos elétricos possuem menor quantidade de componentes mecânicos sujeitos a desgaste, como sistemas complexos de combustão, embreagem, escapamento e diversos itens associados aos motores convencionais. Essa característica reduz a necessidade de intervenções mecânicas, revisões frequentes e substituições de peças, gerando economia em reparos e maior disponibilidade do veículo para operação. Além dos benefícios operacionais e econômicos, a utilização de veículo automotor também proporciona melhores condições ergonômicas aos servidores responsáveis pela fiscalização. As atividades de fiscalização do estacionamento rotativo exigem deslocamentos constantes, transporte de equipamentos e apoio logístico durante a jornada de trabalho. A disponibilização de veículo adequado reduz o desgaste físico dos servidores, proporciona maior conforto nas atividades diárias e contribui para melhores condições de trabalho. A adoção de veículo elétrico também está alinhada às diretrizes de sustentabilidade e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

modernização da frota pública, reduzindo a emissão de poluentes atmosféricos e contribuindo para políticas públicas voltadas à mobilidade urbana sustentável.

Diante do exposto, a aquisição do veículo mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente necessária, permitindo ampliar a eficiência das atividades de fiscalização do estacionamento rotativo, melhorar as condições de trabalho dos servidores e reduzir custos operacionais da administração pública municipal.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	VEÍCULO 100% ELÉTRICO A BATERIA – MODELO HATCH	UNIDADE	2
2	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW	UNIDADE	2

4. Observações gerais: os veículos deverão ser zero km, ano/modelo 2026/2026 ou superior estarem aptos para emplacamento, e preferenciamento na cor branca

4.1. Prazo de Entrega: 30 dias após a emissão e envio do empenhamento/ordem de serviço.

4.2. Local e horário da Entrega: de segunda a sexta feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30h – Rusa São Domingos nº 120, bairro Líder- Chapecó – SC.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gerência de Fiscalização de Trânsito – Servidor Eduardo Rui Flores Meneghini.

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias após o recebimento e aceite da nota fiscal.

Chapecó/SC, 11 de março de 2026.

Clóvis Ari Leuze
Secretaria de Segurança Pública

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90AB-84EC-D0FB-08E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ARI LEUZE (CPF 655.XXX.XXX-49) em 11/03/2026 15:14:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/90AB-84EC-D0FB-08E6>